

fontes

Gustavo N.R. Dias

Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, RJ, Brasil.
gnrdias@id.uff.br
<https://orcid.org/0000-0001-7319-9100>

Letícia Bedendo C. Pires

Doutoranda em Urbanismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Doutoranda em "Territoires, migrations, développement" pela École des hautes études en sciences sociales (EHESS). Paris, França.
leticia.campanha@fau.ufrj.br
<https://orcid.org/0009-0006-0659-4569>

Décima Urbana e Geoprocessamento: contribuições para os estudos urbanos de um Rio de Janeiro oitocentista

Urban Property Tax (*Décima Urbana*) and Geoprocessing: Contributions to Urban Studies of 19th Century Rio de Janeiro

Resumo: O século XIX no Rio de Janeiro foi marcado por transformações urbanas significativas. Nesse cenário, o imposto da décima predial urbana desempenhou um papel central na organização da cidade, delimitando algumas áreas e incentivando a ocupação em outras. A Décima Urbana, disponível no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, fornece informações sobre a localização, o valor e o perfil dos proprietários e moradores dos imóveis considerados dentro dos limites urbanos. A integração da fonte às cartografias históricas por meio do recurso do geoprocessamento abre caminhos para investigações focadas nos aspectos socioeconômicos e da história social da propriedade na cidade.

Palavras-chave: Décima urbana; Geoprocessamento; Rio de Janeiro.

Abstract: The 19th century in Rio de Janeiro was marked by significant urban transformations. In this scenario, the urban property tax played a central role in urban organization, delimiting areas and encouraging

the occupation of new ones. The *Décima Urbana* documentation, available at the *Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, provides information on the location, value and profile of the owners and residents of the properties considered to be within the urban limits. Integrating the source into historical cartographies using geoprocessing allows for investigations focused on socio-economic aspects and the social history of property in the city.

Keywords: *Décima urbana*; geoprocessing; Rio de Janeiro; urban tax.

O século XIX foi um período marcado por profundas transformações no Rio de Janeiro, precedido pela transferência da capital do vice-reinado em 1763 e intensificado com a chegada da família real às terras luso-brasileiras em 1808¹. Após esta data, a cidade passou por remodelações urbanísticas significativas, incluindo aterros, canalização de rios e drenagem de lagoas. As autoridades da época apontavam diversos fatores como causas da insalubridade no Rio de Janeiro, como suas características topográficas, ruas estreitas e má circulação do ar, pavimentação inadequada, presença de mercados de escravizados e matadouros urbanos, tipologia das edificações e falta de higiene, tanto nas ruas quanto nas moradias².

Conforme as necessidades se impuseram, foi preciso implementar um órgão capaz de pôr em prática as novas políticas. Em 10 de maio de 1808³ foi instaurada a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, que se inspirava no modelo francês e já havia sido implementada em Portugal por volta de 1760⁴. Diferentemente do que entendemos hoje, “polícia” era um termo com significado amplo: “a boa ordem que se observa, e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade humana nas cidades, repúblicas, etc.”⁵.

A Intendência cuidava de tudo o que caracterizava uma “cidade regulada, ou governada com boa polícia”⁶ : supervisionava e executava as obras públicas, garantia o abastecimento da cidade e a segurança coletiva; tratava da ordem pública e da vigilância da população considerada perigosa – os africanos, os pretos, os libertos e os mulatos. Ademais, a Intendência era responsável pela pavimentação e manutenção das vias urbanas, bem como por planos que visassem distensionar o centro, ampliar a oferta de novas moradias e assentar recém-chegados.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Brasil (CAPES/PROEX).

² Sidney Chalhoub. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

³ *Collecção das Leis do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891

⁴ Thomas Halloway. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997. p. 46.

⁵ Rafael Bluteau. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatômico [...] Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu; Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1720*, vol. 6, p. 575 (“Policia”).

⁶ Idem.

O órgão atuou ainda sobre supostos crimes morais, como a prostituição e jogos de azar, além de controlar/regular o comércio da cidade. A desobediência da nova ordenação e dos novos costumes foi o principal desafio para a renovação urbana. Assim, uma das maiores missões da Intendência foi manter a lealdade e combater os pensamentos subversivos⁷. A instituição representava a autoridade do monarca⁸ e o intendente possuía o *status* de um ministro de Estado. Por meio dela, a Coroa agiu para resguardar o seu *status*.

A princípio, a elite local aceitou de bom grado os novos habitantes e cedeu suas casas em acordo com os decretos da Intendência⁹. A regulamentação das moradias, então, mostrou-se o mais urgente tópico da Corte¹⁰. Paralelamente, a expansão da pavimentação das vias e estradas para além da Freguesia da Candelária, o centro político-econômico, foi incentivada também pela isenção tributária organizada pela Intendência.

Em 1811, a isenção da cobrança da décima predial urbana, que previa o pagamento anual de 10% do rendimento líquido dos prédios considerados urbanos, tornou-se um instrumento de incentivo para a habitação na expansão urbana, a região da Cidade Nova. No ano de implantação do Decreto Real de 26 de abril de 1811, as isenções seriam aplicadas entre 10 e 20 anos aos sobrados com mais de cinco portas e janelas frontais, visando estimular a construção de casas nobres sobre os terrenos pantanosos recém-aterrados - as mesmas que mais tarde se transformariam em cortiços¹¹.

Um dos estudos centrais a respeito das décimas na cidade do Rio de Janeiro, especialmente no início do século XIX, é o do arquiteto Nireu Cavalcanti¹², que oferece um panorama sobre as informações que se apresentam nas primeiras versões da documentação. Para o autor, a implantação do imposto no Rio possibilitou uma série de mecanismos organizadores quanto à identificação dos imóveis e das regiões. Por exemplo, os documentos determinam que incumbia aos lançadores responsáveis pela cobrança da décima a definição do que seria considerado como lado direito e esquerdo das vias, bem como a numeração dos imóveis, antes identificados corriqueiramente a partir do nome de seus proprietários¹³.

⁷ Kirsten Schultz. *Versalhes Tropical Império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 160-169.

⁸ Thomas Halloway. *Polícia no Rio de Janeiro*. op. cit., p. 46.

⁹ Jurandir Malerba. *A Corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*, São Paulo: Companhia das Letras, 2000. *Passim*.

¹⁰ Kirsten Schultz. *Versalhes Tropical*. op. cit., p. 160.

¹¹ Rio de Janeiro, Prefeitura da Cidade do. *IPTU 200 Anos, 2008*. Acesso:

<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/137802/DLFE-3896.pdf/iptu200anos.pdf>

¹² Nireu Oliveira Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Zahar, 2004.

¹³ Idem, p. 267.

A pesquisadora em história urbana Beatriz Bueno¹⁴ defende a importância da documentação da Décima enquanto uma fonte que permite reconstituir o aspecto do espaço intraurbano, como também reconhecer os agentes sociais envolvidos na sua produção. Por se tratar da cobrança de um imposto destinado às propriedades urbanas, torna-se sinônimo de delimitação do perímetro urbano. De fato, nesse cenário, determinar com clareza os limites urbanos era importante para a arrecadação do imposto. Podemos, portanto, propor um questionamento acerca dos limites perimetrais da cidade do Rio de Janeiro a partir dos livros de Décimas da cidade.

Segundo Tereza Cardoso, em 1808 a área principal da cidade se situava numa na planície entre os Morros do Castelo, Santo Antônio e Pedro Dias, que a limitavam pelo lado Sul. Os limites ao Norte eram os Morros de São Bento, Conceição e Livramento; a Leste o mar, e a Oeste, "entre os Morros de Antônio Dias e Livramento, localizava-se o Campo de Santana"¹⁵. Como veremos adiante, isso significa que, dentre as paróquias existentes no Rio de Janeiro em 1808, fariam parte dos limites urbanos as freguesias da Sé, da Candelária e de Santa Rita, e apenas uma parte da freguesia de São José e do Engenho Velho.

Ao longo do século XIX, a legislação referente à décima urbana funcionou não só como um instrumento tributário, mas também como uma ferramenta de orientação para a urbanização e o desenvolvimento da cidade. A partir desse reconhecimento, o presente texto busca identificar as potencialidades da Décima Predial Urbana enquanto fonte para os estudos urbanos do Rio de Janeiro no século XIX, analisando sua aplicação em diferentes períodos.

Os livros da Décima do Rio de Janeiro estão atualmente preservados no Arquivo Geral da Cidade. Esse fundo, composto por 1700 volumes, abrange os anos de 1808 a 1888 e está organizado cronologicamente e por distrito. As condições de acesso permitem a reprodução fotográfica mediante solicitação prévia¹⁶. Essa documentação oferece informações sobre a estrutura de ocupação do solo, incluindo a localização precisa dos imóveis, os nomes de seus proprietários e o valor do imposto a ser pago.

Além disso, ao associarmos a décima à cartografia histórica da época, encontramos a possibilidade de realizar um estudo morfológico mais aprofundado do território. Defendemos que o cruzamento dessas fontes com bases cartográficas por meio de ferramentas de geoprocessamento

¹⁴ Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno. "Tecido urbano e mercado imobiliário em São Paulo: metodologia de estudo com base na Décima Urbana de 1809". *Anais do Museu Paulista: história e cultura material*, 13-1 (2005), pp. 59-97.

¹⁵ Tereza R. F. L. Cardoso. "A Gazeta do Rio de Janeiro: subsídios para a história da cidade (1808-1821)". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 152-371 (abr./jun. 1991), pp. 341-436.

¹⁶ Arquivo Geral do Rio de Janeiro. *Fundo Câmara Municipal Série Décima Urbana*. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2015.

permite que esses dados sejam visualizados detalhadamente, revelando aspectos da formação do espaço urbano carioca.

A estrutura reguladora do território do Rio de Janeiro

Após o terremoto que atingiu Lisboa em 1755, houve uma transformação significativa na forma de conceber as cidades portuguesas. A urbanização passou a ser entendida como um reflexo da racionalidade administrativa e do ordenamento público. Assim, buscou-se a criação de espaços que promovessem a renovação do ar, o deleite visual e a disseminação dos ideais iluministas, organizados na cidade a partir de elementos considerados fundamentais para a civilização urbana¹⁷. A reconstrução das cidades e vilas do império enfrentou séculos de costumes enraizados¹⁸. Durante a transferência da capital colonial para o Rio, no período pombalino, a característica predominante da sua administração foi a “centralização e intervenção vertiginosas em múltiplos âmbitos do cotidiano dos súditos luso-brasileiros”¹⁹.

A administração portuguesa durante a expansão ultramarina era caracterizada por uma autonomia fragmentada, distribuída entre câmaras e diversas autoridades, e que se apoiava também em acordos firmados com as populações locais²⁰. Esse modelo de gestão territorial, vigente por séculos, começou a ser questionado por agentes da burocracia, que apontavam a falta de racionalidade administrativa como uma de suas principais fragilidades. Assim, após o traslado da Corte, tentou-se constituir uma administração eficaz e racional através dos esforços dos homens ilustrados ligados aos ofícios da Coroa²¹.

O esforço implicou em uma remodelação das estruturas políticas e econômicas do Império. A nova sede do poder recebeu certos aparatos institucionais e estruturais, que precisaram ser transferidos, criados e/ou reordenados²². Além da adequação da cidade à nova realidade, os oficiais ilustrados pretendiam agir sobre a mentalidade de seus habitantes e civilizar o Rio de Janeiro através de um “liberalismo moderado” ou do “iluminismo ibérico”. Em outras palavras, esse foi um período da redefinição

¹⁷ Kirsten Schultz. *Versalhes Tropical*. op. cit., p. 158.

¹⁸ Marieta Pinheiro de Carvalho. *Uma idéia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*, Rio de Janeiro: Odisséia, 2008, pp. 54-55.

¹⁹ Luciano Figueiredo. “Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777”, in: Francisco Falcon e Claudia Rodrigues (org.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 125.

²⁰ Luís Filipe Thomaz. *De Ceuta a Timor*, Lisboa: Difel, 1994, *passim*.

²¹ Kirsten Schultz. *Versalhes Tropical*, op. cit., pp. 120-127.

²² Marieta Pinheiro de Carvalho. *Os Sentidos da Administração: Oficiais e Ação Política no Rio de Janeiro (1808-1821)*, Jundiaí: Paco, 2018, p. 135.

da capitalidade do Rio de Janeiro²³, com a Coroa assumindo o papel de articuladora dos seus órgãos administrativos e judiciais, assegurando a distribuição de justiça aos membros do corpo político de acordo com suas posições de direito²⁴.

O primeiro intendente da cidade, Paulo Fernandes Viana, executou uma série de reformas para concretizar essas ambições: pavimentou as principais vias da cidade, construiu aquedutos e fontes públicas e instalou lampiões a óleo de baleia²⁵. Também foi lançada uma expansão da malha urbana para diferentes áreas. Devido à chegada de portugueses e demais europeus, bem como ao aumento da entrada de escravizados por meio do tráfico, a população da cidade foi duplicada entre 1810 e 1820, de modo que os limites cariocas se dilataram sobre a Cidade Nova e São Cristóvão.

As novas ocupações ocorreram através dos “rígidos critérios da estratificação social, particularmente aqueles que vigoravam na sociedade escravista do Rio de Janeiro”²⁶. Os bairros de Botafogo, Flamengo, Jardim Botânico e Lagoa Rodrigo de Freitas foram ocupados pelas famílias mais abastadas que, em geral, eram compostas de comerciantes, militares de alta patente, altos funcionários e profissionais liberais bem-sucedidos. Alguns desses figuravam entre os recém-chegados, e escolheram chácaras em regiões longe das grandes aglomerações.

Aos poucos, as demais regiões também receberam atenção da administração da Coroa. O intendente defendia medidas que incentivavam a expansão em direção à Cidade Nova, anteriormente conhecida como mangue ou mangal de São Diogo. A presença de fidalgos e oficiais portugueses na área impulsionou a demanda por melhorias urbanas, como a construção do chafariz e do jardim do Campo de Santana, que simbolizam os esforços de urbanização²⁷.

As regiões do Valongo, da Gamboa e da Saúde, que hoje compõem a zona portuária do Rio, também foram beneficiadas por esse processo. Segundo Sérgio Lamarão, o decreto de 21 de janeiro de 1809 previa “o aforamento dos terrenos da praia da Gamboa e do saco do Alferes para a construção de armazéns e trapiches destinados a recolher trigo, couros e outros gêneros”, já que a cidade não dispunha até então de um porto específico para mercadorias.²⁸.

²³ André Nunes de Azevedo. “A capitalidade do Rio de Janeiro. Um exercício de reflexão histórica”, in: André Nunes de Azevedo (org.). *Anais do seminário Rio de Janeiro: capital e capitalidade*. Rio de Janeiro: Departamento Cultural/ NAPE/ DEPEXT/ SR-3/ UERJ, 2002, p. 54.

²⁴ António M. Hespanha e Ângela B. Xavier. “A Representação da Sociedade e do Poder”, in: José Mattoso (org.). *História de Portugal. Quarto Volume. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 113-136.

²⁵ Thomas Halloway. *Pólicia no Rio de Janeiro*, op. cit., p. 47.

²⁶ Luiz Carlos Soares. *O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj/ 7Letras, 2007, p. 27.

²⁷ Kirsten Schultz. *Versalhes*, op. cit., p. 165.

²⁸ Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão. *Dos trapiches ao porto: um estudo sobre a área portuária do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura,

Tais obras atraíram comerciantes, e sobretudo uma população formada por homens pobres, africanos, pretos, libertos e pardos em busca de jornadas de trabalho²⁹. A utilização conjunta de mão de obra escravizada e livre foi uma prática comum em portos, trapiches, armazéns, lojas de secos e molhados, fábricas e oficinas ao longo da Baía de Guanabara. Esse arranjo estruturou o trabalho na cidade e impulsionou o deslocamento de populações empobrecidas para essas áreas, desempenhando um papel central nos processos de urbanização do Rio de Janeiro pelo menos até 1850³⁰.

A Décima Predial Urbana no Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XIX

A Décima Urbana foi instituída através do alvará de 27 de junho de 1808. O imposto visava inicialmente os imóveis localizados nas terras à beira-mar do Império Colonial Português, com exceção das colônias na Ásia³¹. Sua origem remonta a 1641, durante o reinado de D. João IV, que estipulou uma contribuição de 10% sobre os rendimentos e bens dos súditos, incluindo a realeza e o clero³².

A cobrança incidia sobre o rendimento líquido dos prédios urbanos, excluindo as terras com rendimentos agrícolas, bem como os imóveis pertencentes às Santas Casas de Misericórdia e às instituições da Coroa. Segundo o Alvará, para os imóveis não alugados, o imposto era calculado sobre a estimativa do valor do aluguel, ao passo que, para os aforados, o cálculo deveria se basear no foro anual³³.

O Artigo IV determinava que a Junta da Décima seria composta por um superintendente, um escrivão, dois “homens bons” (um nobre e um do povo), dois carpinteiros, um pedreiro e um fiscal. Esses eram os responsáveis pelo levantamento e lançamento dos dados em livros encadernados, constando o termo de abertura, de encerramento e suas respectivas rubricas. A princípio, o recolhimento da décima seria uma vez

Turismo e Esportes/ Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural/ Divisão de Editoração, 1991, p. 39.

²⁹ Carlos Eduardo Valencia Villa. *Ao Longo Daquelas Ruas. A Economia dos negros livres em Richmond e Rio de Janeiro, 1840-1860*, Jundiaí: Paco Editorial, 2016, *passim*.

³⁰ Idem, p. 168-169.

³¹ *Collecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

³² Louise Gabler. “Coletoria da Décima Urbana”, in: MAPA, 2016. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br/index.php/assuntos/15-dicionario/65-dicionario-da-administracao-publica-brasileira-do-periodo-imperial/283-coletoria-da-decima-urbana>

³³ *Collecção das Leis do Brazil de 1808*, op. cit.

ao ano, e, nos anos subsequentes, em dois semestres³⁴, o que não se aplicou na prática.³⁵

Ressaltamos que o termo “urbano”, desde as primeiras leis que instituíram o imposto predial, surge para designar sua área de aplicação. No Alvará de 1808, por exemplo, vemos que:

II Os prédios urbanos serão reputados todos aqueles que, segundo as demarcações das Câmaras respectivas, forem compreendidos nos limites das Cidades, Vilas e Lugares notáveis³⁶.

O *Dicionário da Língua Portuguesa*, em sua edição de 1823, apresenta “urbano” ao lado dos termos como “urbanidade”, “urbanita”, “urbanizado” e “urbanizar”, cujos significados estão vinculados à ocupação territorial e à civilização. Isso é evidente, por exemplo, na definição de “urbanidade, s. f. A cortesia, e bom termo, os estilos da gente civilizada, e polida, civilidade, polícia”³⁷. Assim, podemos interpretar que a porção sujeita à cobrança da décima tenha sido a área do território ocupada e organizada segundo determinados valores e uma rede de habitações, infraestrutura e serviços.

Conforme Maurício de Almeida Abreu afirma, na primeira metade do século XIX, o Rio de Janeiro se restringia a cinco freguesias urbanas: Sacramento, Santa Rita, Santana, Candelária e São José³⁸. A partir das lentes das primeiras versões da décima, Nireu Cavalcanti identificou igualmente cinco freguesias, contudo nomeadas e delimitadas de maneira distinta (Mapa 1).

Em um primeiro grupo, estariam as freguesias da Sé, a qual incorporava a região da Cidade Nova, a de São José, com o segundo maior território urbano, e a do Engenho Velho, uma região ainda em expansão e de caráter “semi-rural”³⁹. O segundo grupo compreendia as freguesias de Santa Rita, caracterizada pela zona portuária, e da Candelária, a menor de todas, mas a maior em verticalização e concentração de rendas e serviços⁴⁰.

³⁴ Em junho e em dezembro.

³⁵ Em 1810 foi reestabelecido o lançamento anual ainda que permanecesse a discriminação em semestres. *Collecção das Leis do Brazil de 1810*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

³⁶ *Collecção das Leis do Brazil de 1808, op. cit.*

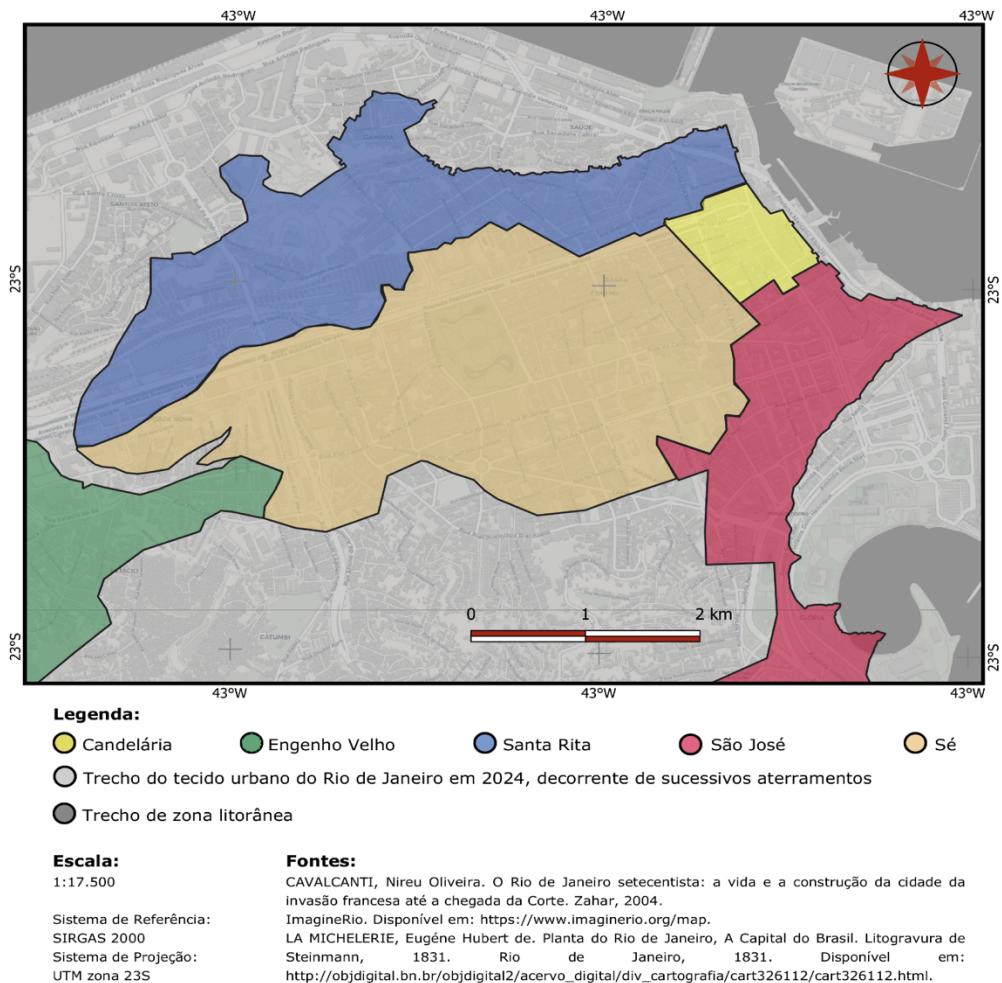
³⁷ Antonio de Moraes Silva. *Diccionario da lingua portugueza*, Lisboa, 1823 (3^a ed.), t. 2, p. 814.

³⁸ Maurício de Almeida Abreu. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Publicações Pereira Passos, Rio de Janeiro, 2022 (5^a ed.), p. 44.

³⁹ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro Setecentista, op. cit.*, pp. 260-262.

⁴⁰ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro Setecentista, op. cit.*, p. 267.

Mapa 1: Freguesias identificadas por Nireu Cavalcanti nos primeiros anos do século XIX em comparação com a cidade atual



Fonte: Documento elaborado pelos autores, 2024.

As décimas permitiram que Cavalcanti apresentasse um quadro de acentuada concentração de renda na cidade. Seu levantamento identificou que entre 1808 e 1810, 6.535 imóveis da cidade estavam nas mãos de 2585 proprietários⁴¹, em sua maioria homens, ao passo que as mulheres representavam cerca de 22% desse total.

No que se refere aos imóveis alugados, o superintendente poderia, a seu critério, registrar informações sobre os inquilinos, a descrição da (sub)divisão dos lotes ou outros dados que hoje consideraríamos relevantes. No entanto, para os agentes da Junta da Décima, o foco principal recaía sobre o logradouro, a tipologia do imóvel (como sobrados, casas térreas ou lojas), o nome do proprietário, o rendimento gerado e o valor a ser pago.

⁴¹ Idem, p. 274-275.

Entre 1810 e 1820, os registros da Rua do Valongo apresentam diferenças em seu nível de detalhamento. De 1810 a 1814, os livros descrevem de forma mais minuciosa o interior dos lotes, enquanto, entre 1815 e 1820, concentram-se apenas nos proprietários e nos valores devidos do imposto. Focando nos registros de 1813⁴², dentre as 150 propriedades dessa rua (a maioria lojas ou sobrados de um andar), identificamos seis mulheres como proprietárias, responsáveis por dez imóveis. Entre elas, destaca-se Dona Antônia Leite Pereira, que possuía o único trapiche da rua, com rendimento anual superior a dois contos de réis, valor consideravelmente acima da média, mesmo entre os proprietários homens.

Em relação às inquilinas, foram registradas 27 mulheres. Uma delas pagou 84\$480 anuais; 7 gastaram em aluguéis anualmente 63\$360 réis; 11 quitaram um valor total de 48\$000 réis em 1813; 4 mulheres pagaram 54\$000 no mesmo ano, ao passo que o aluguel das restantes variou entre 24\$000 e 38\$400 réis. Os valores mais altos correspondem em geral ao aluguel de um sobrado com loja, e os outros, somente de lojas.

Essa região, de vocação portuária, desempenhava um papel central no escoamento da produção oriunda das Minas Gerais, contribuindo para que, ao longo do século XVIII, o porto do Rio de Janeiro superasse o de Salvador em volume de comércio. Além de servir como ponto de exportação de produtos agrícolas da região carioca, o porto recebia do Reino mercadorias agrícolas e manufatureiras, consolidando-se como um eixo estratégico do comércio externo e interno no contexto luso-americano, além de abastecer o mercado local.

Nesse espaço, localizavam-se armazéns, mercados e trapiches, compondo a infraestrutura essencial para as atividades comerciais. Assim, enquanto os grandes comerciantes fixaram residência próximos aos edifícios institucionais ou nos bairros recém-estabelecidos, os pobres livres e libertos habitavam as áreas próximas ao cais do Valongo ou do Campo de Santana⁴³.

O crescimento da população composta por pretos, forros e descendentes de escravizados foi observada sobretudo no eixo que conectava a área portuária ao Campo de Santana. Tal ocupação configurou-se em um cinturão ao redor da Cidade Velha, formado pelos imóveis que abrigavam esses grupos⁴⁴. Nesse cenário, os livros da Décima revelam-se instrumentos significativos para a compreensão das dinâmicas espaciais tanto em relação às condições de moradia quanto à organização do trabalho.

⁴² Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGRJ), BR RJAGCRJ.CM.DU.0013; BR RJAGCRJ.CM.DU.0014.

⁴³ Claudio de Paula Honorato. *Valongo: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758-1831*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, Niterói: 2008, p. 67.

⁴⁴ Carlos Eduardo Valencia Villa. *Ao Longo Daquelas Ruas, op. cit.*, p. 107.

A Décima Predial Urbana e o Rio de Janeiro a partir de 1830

No período joanino (1808-1821) ocorreram transformações econômicas profundas, introduzindo novas camadas de contradição nas dinâmicas espaciais do Rio de Janeiro. Embora a cidade ainda fosse regida por códigos sociais baseados na estrutura agrária e na escravidão, experimentava, simultaneamente, um processo de modernização que indicava um rompimento gradual com os padrões do Antigo Regime. Esse movimento foi impulsionado pelo crescimento da produção cafeeira, pelo surgimento das manufaturas e pela abertura dos portos, fatores que contribuíram para um aumento populacional significativo⁴⁵.

Em meio a esse cenário, a Lei de 27 de agosto de 1830⁴⁶ estabeleceu que a cobrança das décimas passaria a ser responsabilidade de coletores e escrivães, estrategicamente distribuídos pelo território. Anos mais tarde, o Decreto nº 152 de 1842 acrescentava novos direcionamentos sobre os prédios incluídos nesse perímetro:

Art. 2º São prédios urbanos todos os situados dentro dos limites da Cidade, ou de lugares notáveis, compreendidos na demarcação, que possam servir de habitação, uso e recreio, *como casas, chácaras ou quintas, cocheiras, cavalariças, senzalas, barracas, telheiros, trapiches, armazéns, lojas, teatros, estalagens, fabricas, e quaisquer outros edifícios, seja qual for a denominação e forma que tenham, e a matéria empregada na sua construção, e cobertura, com tanto que sejam imóveis, ou não possam ser transferidos de um para outro lugar sem se destruírem.*

Art. 3º Não são sujeitos à imposição da Decima urbana: 1º, os Palácios, quintas e quaisquer prédios reservados para habitação e recreio de Sua Majestade o Imperador, e Sua Augusta Família; 2º, os edifícios de propriedade Nacional, qualquer que seja a sua denominação; 3º, os prédios pertencentes às Santas Casas de Misericórdia, aos Hospitais de Caridade, e ao Recolhimento dos Órfãos e Expostos; 4º, os Templos ou as Igrejas, Catedral e Matrizes, e as Capelas e Conventos das Ordens Religiosas; 5º, o Paço Episcopal, e o da Municipalidade; e 6º, os matadouros públicos.

Art. 4º A numeração dos prédios, e designação das praças, ruas e travessas da cidade pertencem à Câmara Municipal, cingindo-se ao seguinte:

⁴⁵ Luciana Martins e Maurício de Almeida Abreu. "Paradoxos da modernidade. O Rio de Janeiro do período joanino 1808-1821", in: E. Fernandes e M. Valença (org.). *Brasil urbano*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

⁴⁶ *Collecção das leis do Imperio do Brazil. 1830 parte primeira*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876.

§ 1º Todas as casas de cada rua serão numeradas de uma a outra extremidade por duas series de números, sendo a dos pares seguidamente posta ao lado direito, e a dos impares ao esquerdo do caminhante, que partir do começo da mesma rua, isto é, da extremidade mais próxima do Paço Imperial da Cidade. [...]

§ 4º O prédio que for reconstruído, ou substituído por outro, conservará o número que dantes tinha. Aquele, porém, que se construir de novo em algum intervalo, terá o número do prédio do lado direito, e mais uma letra do alfabeto Romano, até que se proceda à nova numeração geral⁴⁷. (grifo nosso).

Ainda segundo o mesmo decreto, o pagamento do imposto deveria ser realizado mediante um recibo apresentado na Recebedoria do Município em duas parcelas, ou em dois semestres, uma em junho e outra em dezembro.

O decreto nº 409 de 1845⁴⁸ complementou o regulamento de 1842, determinando que a definição dos lugares notáveis para a Décima Urbana, agora atribuição das Câmaras Municipais, deveriam ser revistos a cada quatro anos. Ademais, redividiu a arrecadação em cinco seções (1^a, do Centro; 2^a, do Norte; 3^a, do Sul; 4^a, do Leste e a 5^a, do Oeste da cidade), ampliadas para seis pelo decreto n. 3.422 em 1865⁴⁹.

Essas últimas mudanças vigoraram sem grandes acréscimos até 1878, quando o decreto nº 7.051⁵⁰ regulamentou o imposto predial em todo o Império. Na Corte, o imposto alcançou prédios em um perímetro de seis mil e seiscentos metros além da cidade. Houve, ainda, o acréscimo de 2% do valor do imposto em áreas com redes de esgoto subsidiados.

A partir desse breve histórico da legislação, percebemos que o perfil dos imóveis sujeitos à décima estava diretamente relacionado ao tipo de uso pelos proprietários civis. Dessa forma, a fonte configura-se como um registro descritivo da habitação no território onde o imposto foi aplicado. No decorrer do século XIX, a propriedade da terra passou a ser o centro de interesse do capital, substituindo gradualmente o investimento na posse de escravizados⁵¹. Esse novo paradigma impulsionou o aumento do loteamento e parcelamento, reconfigurando as relações socioeconômicas ligadas à propriedade urbana. A promulgação da chamada Lei de Terras⁵² teve papel

⁴⁷ *Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1842, tomo V, parte II*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1843.

⁴⁸ *Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1845, tomo VIII, parte II*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1846.

⁴⁹ *Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1865, tomo XXVIII, parte II*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865.

⁵⁰ *Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1878, tomo XLI*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1879.

⁵¹ Raquel Rolnik. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*, São Paulo: Studio Nobel, 1997.

⁵² *Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1850, tomo XI, parte I*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, [1850].

fundamental nesse processo, conferindo aos cidadãos o *status* de proprietários do solo e sinalizando a intensificação de uma cultura urbana voltada à especulação imobiliária.

Os investimentos em infraestrutura transformaram a mobilidade, o saneamento e a iluminação, impulsionando a expansão da cidade para as freguesias periféricas. No entanto, os mais pobres continuaram habitando o centro, sobretudo em casebres e cortiços, devido à falta de acesso financeiro aos bondes, que foram implementados a partir de 1859 pelo poder privado. Ademais, era no centro da cidade que ainda se encontrava a maior parte das oportunidades de trabalhos voltadas para o comércio e fabricação de calçados, vestimentas, bebidas e mobiliário⁵³.

A Freguesia de São José, que a partir de 1845 passou a corresponder à 3^a seção na divisão administrativa da Décima, ainda englobava o Morro do Castelo e o Bairro da Misericórdia. A freguesia teve um crescimento populacional considerável se comparado às outras áreas da cidade durante a segunda metade do século XIX (um aumento de cerca de 107%)⁵⁴. Nesse cenário, cerca de 10% da sua população (2.200 pessoas), entre 1860 e 1870, vivia em cortiços⁵⁵.

Esse período de grandes mudanças vivenciado pelo centro do Rio suscitou uma significativa produção cartográfica da região. Um exemplo é o Plano da Cidade do Rio de Janeiro, elaborado pelo engenheiro Edward Gotto⁵⁶, que apresenta o projeto de saneamento planejado com base no levantamento realizado em 1866 sob sua direção e publicado em 1871⁵⁷. O mapa foi feito numa escala que permite a indicação dos limites dos lotes, identificando também o número de cada edificação presente na área mapeada.

Graças a esse nível de detalhamento, torna-se viável realizar o cruzamento cadastral entre as informações presentes acerca dos lotes e as que encontramos nos livros de Décimas. Para realizar essa tarefa, reconhecemos as potencialidades das ferramentas de geoprocessamento de mapas históricos enquanto instrumentos que potencializam a organização e a leitura dos dados contidos nas fontes primárias.

Segundo Carrara, Zaidan e de Paula⁵⁸, o geoprocessamento é um recurso na base do do Sistema de Informação Geográfica (SIG) e consiste em um conjunto de métodos teóricos e computacionais relacionados à

⁵³ Maurício de Almeida Abreu. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*, op. cit., pp. 56-57.

⁵⁴ Idem, p. 74.

⁵⁵ Idem, pp. 56-57.

⁵⁶ Edward Gotto. *Plan of the city of Rio de Janeiro: Brazil*, London: Robert J. Cook, 1871.

⁵⁷ Tania Andrade Lima, Glaucia Malerba Sene e Marcos André Torres de Souza. *Em busca do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, 24-1 (2016), pp. 299-391.

⁵⁸ Ângelo Alves Carrara, Ricardo Tavares Zaidan e Lucas Pinheiro de Paula.

“Geoprocessamento aplicado à história agrária: o vínculo da Jaguara”, *Revista de História* (São Paulo), 177 (2018), pp. 7-8.

coleta, entrada, armazenamento, tratamento e processamento dos dados, gerando informações georreferenciadas. O SIG, quando aplicado aos estudos com foco na história urbana, permite integrar mapas históricos a dados georreferenciados a partir do reconhecimento de pontos específicos e suas coordenadas.

Uma vez submetidos a esse processo, os mapas podem ter seu conteúdo complementado por informações provenientes de outras fontes, de modo que o produto resultante desse cruzamento faça emergir novas dinâmicas espaciais até então imperceptíveis na análise isolada das fontes. Nesse contexto, Carrara, Valência e Grava⁵⁹ apresentam o conceito de "metafonte", que designa justamente um conjunto de dados de diversas origens organizados com o objetivo de gerar informações inéditas.

Diferentemente dos "big data", caracterizados por bancos de dados nativos digitais e homogêneos, as metafontes, ao permitirem interpretações, se constituem como objetos criativos de pesquisa, cuja construção exige, portanto, a explicitação de objetivos e regras⁶⁰. Trata-se ainda, por excelência, de ferramentas abertas, sujeitas a complementações e revisões. Não obstante, sua confiabilidade depende da consulta constante às fontes originais, uma vez que os dados sistematizados não eliminam a necessidade de verificação⁶¹.

No caso da presente pesquisa, para a criação e manipulação de dados, além da concepção dos *layouts* finais dos mapas, utilizamos o software de plataforma livre e gratuita QGIS em sua versão 3.36.3. A fim de realizarmos um ensaio dos potenciais do geoprocessamento na integração das fontes, escolhemos o recorte da Rua da Misericórdia, uma das principais vias da Freguesia de São José, tida como um dos marcos iniciais da cidade do Rio e que perdurou no tecido urbano até as primeiras décadas do século XX, quando foi demolida juntamente com o Morro do Castelo.

Identificados os pontos, que consistiram nas coordenadas das arestas da Casa da Misericórdia, o mapa de Edward Gotto foi sobreposto ao fornecido pela base do *Google Maps*. Assim, os lotes analisados foram posicionados de acordo com sua localização correspondente (*Figura 1*). A etapa subsequente consistiu em demarcar cada lote como um polígono (*Mapa 2*)⁶², permitindo posterior verificação de suas áreas reais.

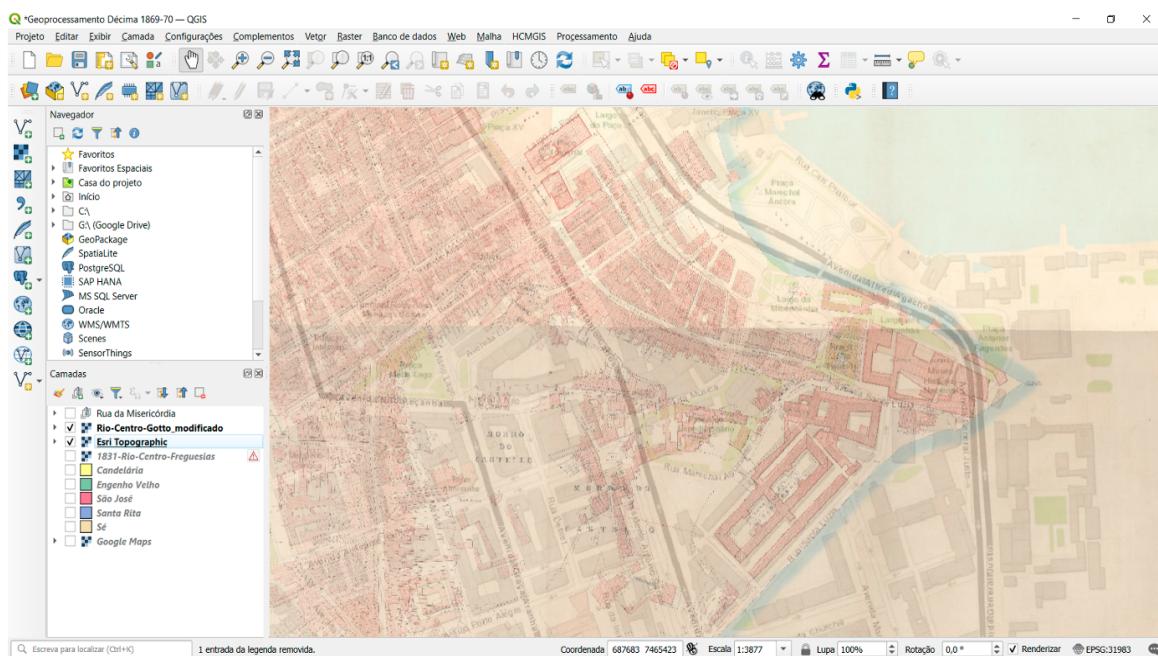
⁵⁹ Ângelo Alves Carrara, Carlos Eduardo Valência Villa e Massimiliano Grava. "Metafuente y el uso de los sistemas de información geográfica en historia económica", *America Latina en la Historia Económica*, 25 (2018), pp. 43-44.

⁶⁰ Idem, pp. 47-49.

⁶¹ Idem, pp. 44-45.

⁶² Polígonos vermelhos são os imóveis demarcados.

Figura 1: Plataforma QGIS e mapas de 1871 e de 2024 sobrepostos



Fonte: Documento elaborado pelos autores, 2024.

No que diz respeito ao trabalho sobre a Décima Urbana, foram escolhidos os livros referentes ao período 1869-1870⁶³. As imagens das folhas referentes à Rua da Misericórdia foram capturadas e digitalizadas a partir dos originais conservados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (A.G.C.R.J.). Cada página apresenta os dados subdivididos nas seguintes categorias: lugar, nº do prédio, proprietário(a), “capacidade do prédio” (número de andares e lojas), rendimento e valor da décima a ser pago em dois semestres.

⁶³ AGRJ, BR RJAGCRJ.CM.DU.0279.

Mapa 2: Imóveis identificados na Décima de 1869-70 relativos à Rua da Misericórdia.



Legenda:



Imóveis Demarcados

Escala:

1:2,500

Sistema de Referência:

SIRGAS 2000

SIRGAS 2000

Sistema de Proyección UTM zona 23S

Fontes:

GOTTO, Edward. Plano da Cidade do Rio de Janeiro - Brasil. 1871. Biblioteca Digital Luso-

Santos - Brasil, 1871. Biblioteca Digital
Brasileira.

A.G.C.R.J. BRRJAGCRJ.CM.DU.0279.
Fundo Câmara Municipal Série Décima Urbana.
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Fonte: Documento elaborado pelos autores, 2024.

Em relação a organização dos dados, empregamos a tabela de atributos vinculada a cada polígono demarcado (*Figura 2*). Esse recurso viabiliza a realização de consultas e a aplicação de filtros, facilitando a análise de subgrupos específicos dentro de um conjunto maior de dados. Além disso, a funcionalidade de edição permite a correção e atualização das informações, bem como a inclusão de novos atributos conforme outras fontes sejam incorporadas à pesquisa. Assim, estabelecem-se fundamentos que potencializam a interpretação sob a ótica da metafonte.

Figura 2: Trecho da tabela de atributos no OGIS

Demarcação	Nome	Perfil	Capacidade	2 ^a Capac.	3 ^a Capac.	Rendimento
7B e C	Imóvel não identifi...	Imóvel não Ide...	Não Identificado na Décima	Não Identificad...	Não Identificad...	NULL
A	Igreja de São José	Igreja	Edificação Clériga	NULL	NULL	0
1	Helino Antônio P...	Masculino	Térrea	NULL	NULL	600000
5	Francisco Ferreira...	Masculino	Sobrado e Loja	Sobrado mobili...	NULL	1600000
7	Maria Narcisa de ...	Feminino	Sobrado e Loja	NULL	NULL	1000000
7A	José de Souza [Br...	Masculino	Sobrado e Loja	NULL	NULL	1800000
9	Francisco de Paul...	Masculino	Térrea	NULL	NULL	880000
11	João Antônio Fer...	Masculino	Térrea	NULL	NULL	480000
13	Doutor Joaquim ...	Masculino	Sobrado e Loja	NULL	NULL	1400000

Fonte: Documento elaborado pelos autores, 2024.

Considerações Finais

A análise da Décima dos Prédios Urbanos do Rio de Janeiro oferece diversas possibilidades interpretativas e abre caminhos para novas investigações no campo da história urbana, tanto desta quanto de outras cidades. Nesse contexto, o recurso da espacialização dos dados da fonte predial se destaca como uma abordagem organizacional e interpretativa dos dados, permitindo leituras fundamentadas em suas visualizações.

O processo de geoprocessamento empregado permite a análise de diferentes temporalidades além daquelas abordadas neste trabalho, mesmo quando não se dispõe de cartografias com o mesmo nível de detalhamento. Essa possibilidade se concretiza no momento em que o cruzamento entre o Plano da Cidade do Rio e a Décima gera uma nova fonte cartográfica, que passa a servir como mapa base, ou “metafonte” para futuras investigações. Ademais, o padrão organizacional da documentação, que se mantém em outras versões, facilita a identificação dos lotes em contextos temporais distintos.

Contudo, destacamos que, tão relevante quanto aquilo que a fonte explicita e/ou revela, é considerar as lacunas e os silêncios presentes nos registros. Quem são os sujeitos que usufruíram do direito de possuir a cidade, mas que, na Décima, não aparecem representados? O exposto ao longo desse trabalho foi um esforço de demonstrar meios para encontrá-los.

Referências

- ABREU, Maurício de Almeida. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Publicações Pereira Passos, Rio de Janeiro, 2022 (5^a edição).
- Arquivo Geral do Rio de Janeiro. *Fundo Câmara Municipal, Série Décima Urbana*. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2015.
- AZEVEDO, André Nunes de. "A capitalidade do Rio de Janeiro. Um exercício de reflexão histórica", in: AZEVEDO, André Nunes de (org.). *Anais do seminário Rio de Janeiro: capital e capitalidade*. Rio de Janeiro: Departamento Cultural/ NAPE/ DEPEXT/ SR-3/ UERJ, 2002.
- BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez, e latino, áulico, anatómico [...]* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-1728. 8v; 2 suplementos.
- BORSOI, Diogo F.. "Fragmentos de casas e retalhos de vida: como maços de população e as décimas urbanas podem contribuir para o estudo da arquitetura colonial?", in: *5º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação, 2018, Belo Horizonte*. Anais do 5º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação: Belo Horizonte, 2017.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. "Tecido urbano e mercado imobiliário em São Paulo: metodologia de estudo com base na Décima Urbana de 1809". *Anais do Museu Paulista: história e cultura material*, 13-1 (2005), pp. 59-97.
- CARDOSO, Tereza R. F. L.. "A Gazeta do Rio de Janeiro: subsídios para a história da cidade (1808-1821)", *Revista da Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 152-371 (abr./jun. 1991), pp. 341-436.
- CARRARA, Ângelo Alves; ZAIDAN, Ricardo Tavares; PAULA, Lucas Pinheiro de. "Geoprocessamento aplicado à história agrária: o vínculo da Jaguara". *Revista de História* (São Paulo), 177 (2018), pp. 1-28.
- CARRARA, Ângelo Alves; VILLA, Carlos Eduardo Valêncio; GRAVA, Massimiliano. "Metafuent y el uso de los sistemas de información geográfica en historia económica", *America Latina en la Historia Económica*, 25 (2018), pp. 40-70.
- CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma idéia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.
- _____. *Os Sentidos da Administração: Oficiais e Ação Política no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Jundiaí: Paco, 2018.
- CAVALCANTI, Nireu Oliveira. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- Collecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.
- Collecção das Leis do Brazil de 1810*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.
- Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1842, tomo V, parte II*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1843.
- Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1845, tomo VIII, parte II*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1846.
- Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1850, tomo XI. parte I*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, [1850].
- Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1865, tomo XXVIII, parte II*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865.
- Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1878, tomo XLI*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1879.
- Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1830, parte primeira*, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876.
- FIGUEIREDO, Luciano Figueiredo. "Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777", in: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A "Época Pombalina" no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

- GABLER, Louise. "Coletoria da Décima Urbana". In: MAPA, 2016. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br/index.php/assuntos/15-dicionario/65-dicionario-da-administracao-publica-brasileira-do-periodo-imperial/283-coletoria-da-decima-urbana>
- GOTTO, Edward. *Plan of the city of Rio de Janeiro: Brazil*. London: Robert J. Cook, 1871.
- HALLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.
- HESPANHA, António M. e XAVIER, Ângela B.. "A Representação da Sociedade e do Poder", in: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal. Quarto Volume. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- HONORATO, Claudio de Paula. *Valongo: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758-1831*. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2008.
- LA MICHELERIE, Eugéne Hubert de. *Planta do Rio de Janeiro, A Capital do Brasil. Litogravura de Steinmann, 1831*. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart326112/cart326112.html. Acessado em: 28/08/2024.
- LAMARÃO, Sérgio Tadeu de Niemeyer. *Dos trapiches ao porto: um estudo sobre a área portuária do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes/ Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural/ Divisão de Editoração, 1991.
- LIMA, Tania Andrade; SENE, Gláucia Malerba Sene; SOUZA, Marcos André Torres de. *Em busca do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, 24-1 (2016), pp. 299-391.
- MALERBA, Jurandir. *A Corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MARTINS, Luciana e ABREU, Maurício. "Paradoxos da modernidade. O Rio de Janeiro do período joanino 1808-1821", in: FERNANDES, Edesio; VALENÇA, Marcio (org.). *Brasil urbano*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.
- PREFEITURA da Cidade do Rio de Janeiro. *IPNU 200 Anos, 2008*. Acesso: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/137802/DLFE-3896.pdf/iptu200anos.pdf>
- ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel, 1997.
- SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical Império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portuguesa recopilado de todos os impressos até o presente*. Lisboa: Typographia de M. P. de Lacerda, 1823 (2 tomos).
- SOARES, Luiz Carlos Soares. *O "Povo de Cam" na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj/ 7Letras, 2007.
- THOMAZ, Luís Filipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.
- VILLA, Carlos Eduardo Valencia. *Ao Longo Daquelas Ruas. A Economia dos negros livres em Richmond e Rio de Janeiro, 1840-1860*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

Recebido em: 31 de agosto de 2024.

Aprovado em: 19 de novembro de 2024.